

Id:09FEC7305F8D8CA2

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
 Tel:(89)3488 - 1114

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MALHADA DO CANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: VALE DO ITAIM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.848.964/0001-70.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 05/03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2023.

Edvarton de Sá Sousa
 Edvarton de Sá Sousa
 Presidente da CPL

Id:089B81B802038CA3

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
 JACOBINA DO PIAUÍ-PI



PORTARIA 174/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Jacobina do Piauí e das outras providências para o quadriênio 2023 a 2026.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando que o conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB é fundamental para assegurar o recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério, bem como, fiscalizar sua aplicação

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do referido conselho, indicados pelos órgãos competentes:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**TITULAR**

Leidselma de Sousa Rodrigues – CPF: 035.023.373-06
 Telefone: (89) 9474 2975

SUPLENTE:

Adna Mirele Figueredo Carvalho– CPF: 069.745.503-32
 Telefone: (89) 99437 7399

2 - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**TITULAR**

Ageu da Silva Ferreira - CPF: 551.990.893-15
 Telefone : (89) 994420983

SUPLENTE

Raimundo Gentil de Carvalho Filho - CPF: 096.250.478-59
 Telefone:(89) 994009821

3 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TITULAR**

Suzana da Silva Figueredo Andrade - CPF: 035.023.033-12
 Telefone: (89) 994178635

SUPLENTE

Miqueias Rodrigues de Oliveira - CPF: 028.434.013-80
 Telefone: (89) 994124542

4 -REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ**TITULAR**

Cleidiane Clementino de Araújo – CPF: 923.274.003-68
 Telefone: (89) 994435772

SUPLENTE:

Edvaldo Osvaldo de Sousa – CPF: 775.903.923-91
 Telefone: (89) 994093595

5 -REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESCOLA MUNICIPAL SEVERO ROCHA**TITULAR:**

Kella Analia da Silva Rodrigues - CPF: 025.110.243-22
 Telefone: (89) 994102646

SUPLENTE:

Eva Maria de Sousa - CPF: 035.969.843-35
 Telefone:(89) 994049613

TITULAR:

Eliene Eva da Conceição- CPF: 285.108.818-12
 Telefone: (89) 994484264

SUPLENTE:

Cleodimar Oliveira Rodrigues- CPF: 010.707.523-71
 Telefone:(89) 994082824

6-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**TITULAR**

Luizito Rodrigues de Sousa - CPF: 373.502.693-15
 Telefone: (89) 994078952

SUPLENTE:

Lidiane Rodrigues de Carvalho – CPF: 960.333.123-68
 Telefone: (89) 994373505

7 -REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**TITULAR:**

Jovanilson Antonio Rodrigues – CPF: 699.611.073-49
 Telefone : (89) 994496222

SUPLENTE:

José Flavio dos Santos Vieira - CPF: 003.506.153-73
 Telefone: (89) 994040590

8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**TITULAR**

Patrícia de Alencar Melo – CPF: 703.508.514-92
 Telefone: (89) 994379679

SUPLENTE:

Lucilvia de Carvalho Silva - CPF: 926.884.543-15
 Telefone:(89)

09 -REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**TITULAR**

Luis Vieira Rodrigues - CPF: 431.278.994.49
 Telefone: (89) 994192234

SUPLENTE:

Leila Campos Rodrigues - CPF: 051.826.023-24
 Telefone:(89) 994112899

10 -REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**TITULAR**

Maria de Fatima de Sousa Carvalho- CPF: 823.966.393-15
 Telefone:(89)

SUPLENTE:

Leiane da Conceição Rodrigues - CPF: 988.264.413-91
 Telefone : (89) 994334223

11 -REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS**TITULAR**

Analice da Silva Costa - CPF: 070.400.563-80
 Telefone:(89) 994594448

SUPLENTE:

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



Maria Olívia de Moraes - CPF: 497.941.913-53
Telefone : (89) 994118112

Art. 2º O mandato dos conselheiros tem a duração de 4 anos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jacobina do Piauí-PI, 22/12/2022.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

Id:0047E0E5D0C78D22



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



EDITAL 001/2023 DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E COORDENADOR (A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho e da participação da comunidade escolar para a seleção dos candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) escolar para escolas de educação básica e centros de educação infantil para os anos letivos de 2023 e 2024, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 071/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

1. DO PROCESSO DE GESTÃO

- 1.1 Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) e coordenador(a) escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ organizado e coordenado por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, compreendido em 03 (três) Etapas, a saber:
- Etapa I – Dissertação, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Etapa II – análise de títulos e currículo, de caráter classificatório;
 - Etapa III – curso de formação.
- 1.2. Os resultados das Etapas I, II e III, serão divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Educação;

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São requisitos para se candidatar:
- a) Ser funcionário, ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional e estar no exercício do magistério da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ;
 - b) Ter concluído curso superior de licenciatura;
 - c) Não possuir faltas injustificadas nos últimos dois anos na rede pública municipal de JACOBINA DO PIAUÍ;
 - d) Não estar em estágio probatório;
 - e) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
 - f) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
 - g) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
 - h) Não possuir outro vínculo de natureza municipal ou privada;
 - i) Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
 - j) não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 18 a 21 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17:00 horas. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a) contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
 - c) Cópia do comprovante de residência;
 - d) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão no ano corrente;
 - e) Cópia do diploma de pós-graduação;
 - f) Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão;
 - g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de JACOBINA DO PIAUÍ:
 - Declaração de tempo de serviço;
 - Declaração como não possui processos administrativos;
 - h) Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar em dedicação exclusiva;
- 3.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 4. DA DISSERTAÇÃO**
- 4.1 A dissertação será aplicada no dia, 19 de janeiro de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, em local a ser divulgado pela Secretaria de Educação;
 - 4.2 O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;
 - 4.3 A Dissertação abrangerá os temas de gestão administrativa, gestão pedagógica e gestão financeira, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital de seleção;
 - 4.4 Será previsto um período de 3 (tres) horas para a realização da Dissertação;
 - 4.5 A Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para classificação é 6,0 (seis) pontos;
 - 4.6 A Dissertação terá o valor de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos.
- 5. DOS TÍTULOS**
- 5.1 A análise dos títulos, de caráter classificatório e efetuada apenas com os candidatos aprovados na Etapa I, dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados.
 - 5.2 A classificação ocorre por avaliação, considerando a melhor nota obtida pelo candidato(a) através da comissão avaliadora;
 - 5.3 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:
 - 5.4 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;
 - 5.5 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1 O Curso de Formação será ofertado pelo Município de JACOBINA DO PIAUÍ aos aprovados nas Etapas I e II em período a ser designado pela Secretaria de Educação;
- 6.2 Será aprovado no Curso de Formação o candidato que alcançar, no mínimo, 70% de aproveitamento;

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal após a divulgação do resultado;
- 7.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, com a devida justificativa;

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;
- 8.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá os critérios abaixo:
 - I - Maior titulação;
 - II - Maior pontuação na Etapa I;
 - III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);
 - IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);
 - V - Maior idade.
- 8.3 O resultado final será divulgado no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

9. DA DESIGNAÇÃO

- 9.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar;
- 9.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) e o(a) coordenador(a) assinarão termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;
- 9.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A seleção de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.
- 10.2 A dispensa do (a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
 - a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
 - b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
 - c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.
- 10.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

JACOBINA DO PIAUÍ, 11 de janeiro de 2023.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)